



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.801
de 8 de março de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

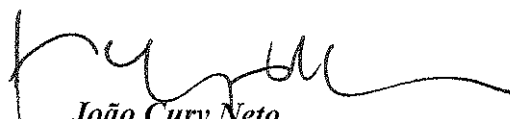
"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**RUA PINTASSILGO**", a Rua "07" localizada no Condomínio Nova Califórnia II – T e as Ruas "01" e "02" do Loteamento Recanto dos Jatobás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de março de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente